



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 490/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/014783/2023 (SEI-080007/019659/2023)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 490/2023 (61929187) QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada a Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, nº 225 – Bloco A- Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ –Brasil- CEP:20261-005, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designada pela Portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e empresa a **TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, situada na Rodovia BR 393, nº 304 – Parte - Barão de Angra – Paraíba do Sul – RJ, CEP: 25850-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.190.061/0001-12, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MARCOS ANTONIO RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº 07855467- 2, expedida pelo IFPRJ e inscrito no CPF sob o nº 905.784.817-15, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA SUPRESSÃO, ACRÉSCIMO E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 490/2023, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-080007/014783/2023 (SEI-080007/019659/2023)**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa para supressão e acréscimo do Contrato nº 490/2023, relativa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos assistenciais a serem prestados no Hospital Estadual Dr. Ricardo Cruz - HERCRUZ, com fundamento no inciso I, alínea a e b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com a justificativa da área técnica acostada ao SEI nº **61224801** e planilha **61238980**;




**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**
Fundação Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total acostado ao SEI nº 61238980.

PLANILHA CONSOLIDADA DE CARGOS E VALORES				Total do Aditivo	
Nº	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	POSTO	TOTAL DO ADITIVO	VALOR MENSAL DO ADITIVO
1	ENFERMEIRO GERAL RT	40H- RT (PGRSS)	DIARISTA	1	10.355,24
2	ENFERMEIRO GERAL 40 HS	40H	DIARISTA	7	57.986,74
3	ENFERMEIRO GERAL	30H	DIARISTA	5	32.669,60
4	ENFERMEIRO GERAL	30H	24 X 120	90	603.846,00
5	ENFERMEIRO GERAL	30H	12 X 60 SD	18	114.653,88
6	ENFERMEIRO GERAL	30H	12 X 36 SD (SEG A SEX)	2	12.508,22
7	ENFERMEIRO TERAPIA INTENSIVA ADULTO E PEDIÁTRICO 40H	40 H	DIARISTA	3	31.061,76
8	ENFERMEIRO TERAPIA INTENSIVA ADULTO E PEDIÁTRICO	30H	DIARISTA	10	80.864,90
9	ENFERMEIRO TERAPIA INTENSIVA ADULTO E PEDIÁTRICO	30H	12 X 60 SD	3	23.766,69
10	ENFERMEIRO TERAPIA INTENSIVA ADULTO E PEDIÁTRICO	30H	24 X 120	90	759.163,50
11	ENFERMEIRO CCIH	30H	DIARISTA	2	13.067,84
12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30H	DIARISTA	10	39.300,70
13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30H	24 X 120	228	870.964,56
14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30H	12 X 36 SD (SEG A SEX)	2	7.296,96
15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30H	12 X 60 SD	3	11.297,43
16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTENSIVA ADULTO E PEDIÁTRICO	30H	DIARISTA	4	21.627,20
17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTENSIVA ADULTO E PEDIÁTRICO	30H	24 X 120	420	2.282.065,80
18	ASSISTENTE SOCIAL 40 HS	40HS	DIARISTA	1	10.033,74
19	ASSISTENTE SOCIAL	24HS	3 PL X 8 (SEG A SEX)	2	12.692,40
20	ASSISTENTE SOCIAL	24HS	PL 24 H	7	46.965,80
21	ASSISTENTE SOCIAL	24HS	2 PL X 12 (SEG A SEX)	5	31.261,65
22	ASSISTENTE SOCIAL	24HS	2 PL X 12	7	43.602,09
23	PSICÓLOGO 40 HS	40 HS	DIARISTA	1	10.033,74
24	PSICÓLOGO	24HS	DIARISTA	2	13.067,84
25	PSICÓLOGO	24HS	PL 24 H	7	46.965,80
26	PSICÓLOGO	24HS	2 PL X 12	10	62.288,70
27	FONOAUDIÓLOGO 40 HS	40 HS	DIARISTA	1	10.033,74
28	FONOAUDIÓLOGO	24HS	2 PL X 12 (SEG A SEX)	12	74.746,44
29	FARMACÊUTICO RT	40H - RT	DIARISTA	2	24.210,32



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

30	FARMACÊUTICO	24HS	2 PL X 12 (SEG A SAB)	3	18.756,99
31	FARMACÊUTICO	24HS	PL 24 HS	14	93.931,60
32	TÉCNICO DE FARMÁCIA	30H	12 X 36 SD (SEG A SEX)	2	7.296,96
33	TÉCNICO DE FARMÁCIA	30H	12 X 60 SD	3	11.086,23
34	TÉCNICO DE FARMÁCIA	30H	24 X 120	12	45.840,24
35	TÉCNICO DE RADIOLOGIA RT	40H	DIARISTA	1	11.479,64
36	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	24H	PL 24 HS	14	57.358,98
37	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	24H	2P X 12 H	3	12.572,79
38	TÉCNICO DE RADIOLOGIA TOMOGRAFIA	24H	PL 24 H	7	39.348,05
39	NUTRICIONISTA RT	40H - RT	DIARISTA	1	9.816,81
40	NUTRICIONISTA	30H	DIARISTA	4	26.135,68
41	NUTRICIONISTA	30H	PL 12 X 60H	6	37.795,62
42	NUTRICIONISTA	30H	PL 24 X 120	18	120.769,20
43	FISIOTERAPEUTA 40 H	40H	DIARISTA	6	49.702,92
44	FISIOTERAPEUTA	30H	PL 12 X 60H	18	113.386,86
45	FISIOTERAPEUTA	30H	PL 24 X 12H	18	120.769,20
46	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA 40 H	40H - RT	DIARISTA	1	12.425,34
47	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA ADULTO E PEDIATRICO 40 H	40H	DIARISTA	7	72.477,44
48	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA ADULTO E PEDIATRICO	30H	PL 24 X 120	84	710.064,60
TOTAL GLOBAL				1177	6.929.414,43

205

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará:

- a) na supressão de aproximadamente 3,28% do valor inicial atualizado do contrato para o período de 10/01/2024 a 01/04/2024, fundamento no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

	PERÍODO	CUSTO MENSAL DA SUPRESSÃO
CUSTO MENSAL R\$ REF. A SUPRESSÃO	09/01/2024 A 08/03/2024 = 02 (DOIS) MESES	R\$ 986.587,44
	09/03/2024 A 01/04/2024 23 (DIAS)	R\$ 378.191,85
	TOTAL	R\$ 1.364.779,29
PERCENTUAL		3,28%

[Handwritten signatures and initials]





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

b) e o acréscimo de aproximadamente **3,28%** do valor inicial atualizado do contrato para o período de 10/01/2024 a 01/04/2024, fundamento no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

	PERÍODO	CUSTO MENSAL DO ACRÉSCIMO
CUSTO MENSAL R\$ REF. AO ACRÉSCIMO	09/01/2024 A 08/03/2024 = 02 (DOIS) MESES	R\$ 985.462,22
	09/03/2024 A 01/04/2024	
	24 (DIAS)	R\$ 377.760,52
TOTAL		R\$ 1.363.222,74
PERCENTUAL		3,28%

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O valor do acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 19.171.379,84 (dezenove milhões cento e setenta e um mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) que deverá ser pago, conforme descrito abaixo:

- o valor de R\$ 13.858.828,80 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), em 02 (duas) parcelas no valor de R\$ 6.929.414,43 (seis milhões novecentos e vinte e nove mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), cada uma delas, para o período de 10/01/2024 a 08/03/2024; e
- 23 (vinte e quatro) dias no valor de R\$ 5.312.551,04 (cinco milhões trezentos e doze mil quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), referente ao período de 10/03/2024 a 01/04/2024, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903401
Fonte de Recurso: 1.899.223
Programa de Trabalho: 10302050829120000
Nota de Empenho: 2024VÉ00172

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Contrato e do Termo Aditivo): Em razão da supressão do objeto contratual correspondente a R\$ 1.364.779,29 (um milhão trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), e do acréscimo do objeto contratual correspondente a R\$ 1.363.222,74 (um milhão trezentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 41.578.305,53 (quarenta e um milhões quinhentos e setenta e oito mil trezentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 10/01/2024 a 01/07/2024, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2024.



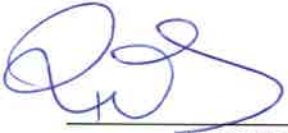
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo



FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA
Diretora Administrativa Financeira



TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
MARCOS ANTONIO RIBEIRO
Representante Legal



TESTEMUNHA
Rodrigo O. dos Santos
43189



TESTEMUNHA
LUIZ CARLOS ALMEIDA DA SILVA
CPF: 503.576.077-00



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

ANEXO

Valor Global do Contrato 490/2023	R\$ 41.579.862,08
Valor total da supressão 3,28%	R\$ 1.364.779,29
Valor total do acréscimo 3,28%	R\$ 1.363.222,74
Custo total após supressão e acréscimo	R\$ 41.578.305,53

Handwritten signature

Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten initials

